

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 50.059.866/0001-46

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 29 de setembro de 2023, às 16:00h, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, cj. 91, 9º andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, na qualidade de administradora do **PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.059.866/0001-46 ("Fundo").
 - 2. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Nivea Mary Yoshida; Secretária: Sra. Víviam Lima
 - 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do § 5º, do art. 28 da Instrução CVM nº 356.
 - 4. PRESENÇA:** Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotista", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede da Administradora; **(ii)** da Administradora; **(iii)** da **KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida dos Vinhedos, nº 71, sala 802, Jardim Sul, CEP 38411-848, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.870.662/0001-98 ("Gestora").
 - 5. ORDENS DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a alteração e reformulação integral do Regulamento do Fundo; **(ii)** caso aprovado o item "i" acima, a autorização para que a Administradora realize as providências necessárias para efetivação da deliberação.
 - 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas do Fundo, por unanimidade dos votos e sem ressalvas:
 - i)** Aprovaram a nova versão do Regulamento do Fundo, integralmente reformulada, que passará a vigorar nos termos constantes no Anexo I à presente Ata.
 - ii)** Autorizam a Administradora a realizar todas as providências necessárias para efetivação da deliberação aprovada no item "i" acima, que passará a vigorar a partir do dia 29 de setembro de 2023.
- Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso a versão reformulada do Regulamento do Fundo, e não possuem quaisquer dúvidas sobre as deliberações contidas na Ordem do Dia; (iii) autorizam a Administradora a realizar as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas; e, (iv) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM nº 356.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada pelos Cotistas e signatários abaixo descritos.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Nivea Mary Yoshida

Presidente

Víviam Lima

Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administradora

KANASTRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ Nº 50.059.866/0001-46**

**REGULAMENTO DO
PAGALEVE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 50.059.866/0001-46**

29 de setembro de 2023